



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER OFICIAL DO CONTROLE INTERNO**

**Exercício: 2018**

**Unidade Auditada: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Gestor: Maria Venância de Oliveira**

**Controlador Geral: João Marcos Marques de Oliveira Zanata**

**Cidade: Bandeirantes – MS**

Em conclusão relacionado às Contas Anuais de gestão, sob responsabilidade da Secretária de Assistência Social de Bandeirantes – MS. Quanto ao processo de contas do exercício sob o FMDCA – Fundo Municipal Desenvolvimento da Criança e do Adolescente no exercício de 2018. Expresso a seguir o parecer conclusivo em decorrência dos trabalhos conduzidos por este Órgão de Controle Interno sobre atos de Gestão, Fiscalização e Controle do exercício.

**1.0 DO ASPECTO DO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO**

O Oficial de Controle Interno embasado pela Resolução TCE/MS nº 88/2018, emite parecer conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal assim cumprindo o que determina a Resolução TCE/MS nº 88/2018. Inicialmente vale ressaltar que o Controlador foi nomeado através da Portaria N°419 de 14 de Dezembro de 2018, portanto, o presente Parecer trata da análise de dados e formalização das Prestações de Contas de Gestão, onde a responsabilidade pela veracidade e lançamentos dos dados ali inseridos é inteiramente do Contador e da Ordenadora de Despesas da entidade que estavam à frente até a data de 31/12/2018.

**2.0 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL INSERIDO PPA, LDO E LOA**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente traçou nos instrumentos governamentais inseridos no Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA.



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLE INTERNO**

---

- 2009 – Manutenção das Atividades do FMDCA.
- 2010 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

### **3.0 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, de acordo com o artigo 102 da lei federal nº 4320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Nos relatórios contábeis temos a receita de transferências de R\$ 151.116,74 e na despesa um valor de R\$ 191.785,00. Pelo fato do fundo não ter receitas próprias vinculadas, a Prefeitura fica com responsabilidade de arcar com futuras despesas.

### **3.1 RECEITA ESTIMADA COM RECEBIDA**

A dotação inicial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi de R\$10.000,00. Foi arrecadado o valor de R\$ 282,18 referente à aplicação Financeira, o Valor transferido pela Prefeitura ao Fundo é de R\$ 151.116,74. Necessita-se da contrapartida da Prefeitura como extra-orçamentária para cumprir com as obrigações legais.

### **3.2 DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Foi Autorizado o valor de R\$ 191.785,00 e foi empenhado o valor de R\$ 160.087,63, liquidado o valor de R\$148.650,63 e pago o valor de R\$ 148.650,63. Ficando inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 11.437,00. O valor empenhando foi liquidado e quase todo pago. O valor de R\$11.437,00 ficou inscrito em restos a pagar, valor esse exato da diferença entre valor empenhado e valor pago.



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLE INTERNO**

---

**4.0 CRÉDITOS ADICIONAIS**

Foram realizados no ano de 2018 as seguintes Suplementações:

• **Decreto 05 de 15 de Janeiro de 2018.**

Suplementação

– 08.243.0004.2010 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$2.500,00

Anulação

– 08.243.0004.2010 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo. R\$2.500,00

• **Decreto 48 de 05 de Julho de 2018**

Suplementação

– 08.243.0004.2010 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

3.3.90.39.00.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

0100 – Recursos Ordinários. R\$3.500,00

Anulação

– 08.244.0026.2017 – Manutenção das Atividades do Creas.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

0129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

R\$3.500,00

• **Decreto 58 de 01 de Agosto de 2018**

Suplementação

– 08.243.0004.2010 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

0100 – Recursos Ordinários. R\$10.000,00

Anulação

– 08.122.0002.2091 – Manutenção das Atividades do Órgão Gestor.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

0100 – Recursos Ordinários. R\$10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLE INTERNO**

---

• **Decreto 68 de 03 de Setembro de 2018**

Suplementação

– 08.243.0004.2010 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 4.000,00

Anulação

– 08.243.0004.2010 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 1.000,00

• **Decreto 78 de 01 de Outubro de 2018**

Suplementação

– 08.243.0004.2009 – Manutenção das Atividades do FMDCA.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 1.200,00

– 08.243.0004.2010 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 500,00

Anulação

– 08.243.0004.2009 – Manutenção das Atividades do FMDCA.

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 600,00



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**CONTROLE INTERNO**

---

– 08.243.0004.2010 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 600,00

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 500,00

• **Decreto 90 de 01 de Novembro de 2018**

Suplementação

08.243.04.2009 – Manutenção das Atividades do FMDCA.

3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 500,00

– 08.243.0004.2009 – Manutenção das Atividades do FMDCA.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 5.100,00

– 08.243.0004.2010 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

0100 – Recursos Ordinários. R\$ 400,00

Anulação

– 08.243.0004.2009 – Manutenção das Atividades do FMDCA.

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

0100 – Recursos Ordinários R\$ 300,00

– 08.243.0004.2009 – Manutenção das Atividades do FMDCA.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

0100 – Recursos Ordinários R\$ 300,00

– 08.243.0004.2010 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

0100 – Recursos Ordinários R\$ 4.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**CONTROLE INTERNO**

---

– <u>08.243.0004.2010</u> – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	
0100 – Recursos Ordinários	R\$ 250,00
- <u>3.3.90.32.00.00</u> – Material de Distribuição Gratuita.	
0100 – Recursos Ordinários	R\$ 350,00
- <u>3.3.90.36.00.00</u> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	
0100 – Recursos Ordinários	R\$ 300,00
– <u>08.243.0004.2010</u> – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	
0100 – Recursos Ordinários	R\$ 500,00

## **5.0 BALANÇO FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4320/64 o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a Despesa Orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Dessa forma, o Balanço Financeiro abrange tanto os ingressos (Receita Orçamentária e Receita Extra Orçamentária), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna das despesas.

Notam-se neste demonstrativo que não houve receitas, apenas transferências. Porém as despesas estão discriminadas, assim como retenções.

O movimento numerário (entrada e saída de recursos financeiros) durante o exercício é demonstrado no Balanço Financeiro, no que se evidencia as disponibilidades existentes no início e no fim daquele do período, correspondente a Demonstração do Fluxo de Caixa.



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**CONTROLE INTERNO**

Pode ser resumido o Balanço Financeiro do FMDCA da seguinte forma:

<b>INGRESSOS</b>	<b>R\$</b>	<b>DISPÊNDIOS</b>	<b>R\$</b>
Receita Orçamentária	282,18	Despesas Orçamentárias	160.087,63
Transferências Recebidas	151.116,74	Transf. Concedidas	9.935,99
Receita Extra-Orçamentária	30.437,93	Despesas Extra-Orçamentária	17.326,60
Saldo do Exercício Anterior	5.617,18	Saldo em 31/12/2018	103,81
<b>TOTAL</b>	<b>187.454,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>187.454,03</b>

#### 6.0 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial e financeira do Órgão no exercício de 2018. Esta regulamentada no artigo 105 da Lei 4320/64 apresentando o Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial, e as Contas de Compensação.

Os elementos que compõe o Patrimônio, evidenciando o Saldo Líquido entre os seus valores positivos (ativo) e negativos (passivo), estão no seguinte Balanço Patrimonial:

<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>R\$</b>
Ativo Circulante	92.939,30	Passivo Circulante	1.880,00
Ativo não Circulante	0,00	Passivo não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	91.059,30
<b>TOTAL</b>	<b>92.939,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>92.939,30</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**CONTROLE INTERNO**

---

### **7.0 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Este Demonstrativo reflete as alterações resultantes e independentes da execução Orçamentária ocorrida no Patrimônio durante o exercício Financeiro.

As variações Ativas são todas aquelas que provocam movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no Patrimônio pelo Aumento de Valores Ativos, redução de valores do passivo ou fato permutativo. As variações passivas trazem movimentações ocorridas no patrimônio, pelo aumento de valores passivos, redução de valores ativos ou fato permutativo. Em 31/12/2018 fica apresentado à seguinte Variação Patrimonial:

<b>DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>
Variações Patrimoniais Aumentativas	151.398,92
Variações Patrimoniais Diminutivas	158.586,62
Resultado do Exercício	7.187,70

### **8.0 EXTRATO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Em 31/12/2018 o Saldo Contábil na Conta Corrente 8.132-9 do Banco do Brasil, é no valor de R\$ 103,81. Conforme Demonstrado no Balanço Patrimonial.

### **9.0 FOLHA DE PESSOAL**

Sua folha de pagamento de pessoal fica restrita ao Conselho Tutelar no valor de R\$112.857,14 e seu índice de pessoal é calculado no relatório consolidado com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, devido os seus recursos serem advindos desta.





**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Analisando os dados contábeis e financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2018, verificou-se que houve o seu cumprimento com as contas anuais de Gestão. Seu informe, orçamentário não afronta a estimativa de receita e nem a fixação de despesas contraditórias.

No Financeiro, o seu maior volume de numerários é oriundo de transferências da Prefeitura Municipal. Portanto as transferências recebidas foram especificamente para cobrir as despesas empenhadas no exercício, ficando ainda restos a pagar para o exercício seguinte.

No Demonstrativo de Variação Patrimonial houve um Déficit da variação Diminutiva perante a Aumentativa, na qual a Ordenadora de Despesas já foi alertada e se comprometeu fazer a compensação de reajuste no próximo exercício.

Na Gestão Fiscal observou-se a consecução das metas fiscais com a sua Despesa fixada em Quadro de Detalhamento de Despesa superior a sua despesa realizada. Além da transparência dos gastos Públicos através do seu portal no [http://web.qualitysistemas.com.br/balanco\\_anual/prefeitura\\_municipal\\_de\\_bandeirantes](http://web.qualitysistemas.com.br/balanco_anual/prefeitura_municipal_de_bandeirantes)

Por fim este Controle Interno emite parecer positivo em concordância as contas anuais apresentadas no exercício de 2018 pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bandeirantes - MS.

Bandeirantes - MS, 26 de Março de 2019.

---

JOÃO MARCOS M. O. ZANATA  
CONTROLADOR GERAL